



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Boa Vista, 128 / 136 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3293-2700

**PROCESSO 6020.2024/0082749-7**

**Termo SMT/AJ Nº 129580719**

### **TERMO DE DOAÇÃO nº 13/2025-SMT/SEMTRA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI nº 6020.2019/0004735-2**

**DONATÁRIA:** SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SEMTRA

**DOADORA:** Vital Strategies Brasil Ltda

**OBJETO:** Doação de 1 (um) equipamento Contador móvel pneumático de bicicleta

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

De um lado, a Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SEMTRA, inscrita no CNPJ nº 43.516.288/0001-64, com sede na Rua Boa Vista, nº 128/136, Centro – CEP 01014-000, São Paulo-SP, doravante designada simplesmente DONATÁRIA e de outro, a VITAL STRATEGIES BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.837.207/0001-34, com sede na Rua São Bento, 470, cj. 104, 1º andar, Centro - São Paulo/SP, CEP 1010-001, doravante designada simplesmente DOADORA, com fundamento no Decreto Municipal nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas seguintes condições a seguir aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem ônus e encargos a Prefeitura Municipal de São Paulo, pela DOADORA, de 1 (um) Contador móvel pneumático de bicicleta a ser instalado em ciclovia selecionada por SMT/CET.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **DO VALOR**

2.1. O valor da presente doação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

3.1. O serviço discriminado na cláusula primeira será incorporado ao patrimônio da DONATÁRIA, e terá como objetivo contribuir com o planejamento de ações voltadas à segurança e melhoria da rede cicloviária da Cidade de São Paulo.

3.2. A DONATÁRIA se compromete a usar o bem ou serviço doado exclusivamente para a consecução ao que foi destinado.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DO BEM**

4.1. O bem descrito na Cláusula Primeira será entregue e instalado em local e data a ser definida pela DONATÁRIA, sendo transferido à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre o mesmo.

4.2. O DOADOR se compromete a instalar o equipamento ora doado e deixá-lo em condições de operação.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA ESPONTANEIDADE**

5.1. O bem objeto do presente está sendo doado espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus, encargos ou condições.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

6.1. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

6.2. As despesas com o transporte do bem correrá por conta da DOADORA.

6.3. A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem, ora oferecido pelo DOADOR, ao acervo municipal.

6.4. O presente Contrato de Doação passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e sua íntegra ser divulgada no Portal da Transparência, do site da Prefeitura do Município de São Paulo.

6.5. A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA para com a DONATÁRIA.

6.6. O presente Contrato de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

6.7. Para a execução deste Contrato de Doação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste

contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Contrato de Doação.

E, *por estarem assim justas e contratadas*, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica.

**DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

(assinado eletronicamente)

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SEMTRA**

**DOADORA: VITAL STRATEGIES BRASIL LTDA**

(assinado eletronicamente)

**PEDRO DO CARMO BAUMGRATZ DE PAULA**

Diretor Executivo



**VITAL STRATEGIES BRASIL**  
usuário externo - Cidadão  
Em 29/07/2025, às 09:42.



**Gilmar Pereira Miranda**  
Secretário(a) Executivo(a)  
Em 29/07/2025, às 11:50.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129580719** e o código CRC **2B93A899**.

---